



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

EDITAL – RESULTADO DO RECURSO

ANÁLISE DO RECURSO COM RELAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR – EDITAL 03/2025

Recurso: 01/2025

Assunto: Pontuação de motorista

Data: 23/09/2025

Solicitação

Gostaria de entrar com recurso, sobre a minha pontuação para o cargo de motorista. Eu apresentei dois certificados pelo DETRAN, cada certificado tinha 50 horas e no edital fala que tinha ser de 30 horas, eu teria que feito 10 pontos, só que fiquei, só foi aceito 5 pontos e mais 1 ponto do tempo de serviço, no são o total teria que ser 11 pontos, e só fiquei com 6 pontos.

Resultado

INDEFERIMENTO

De acordo com item **11.6** do Edital 03/2025: “Não serão considerados, para fins de pontuação na análise de títulos, os certificados que se enquadram como requisito obrigatório”.

O Edital 03/2025 ainda apregoa no item **18.6.1** para cargo de motoristas além dos documentos citados acima, terão 30 dias para apresentar certificado de conclusão dos seguintes cursos, sobre pena de eliminação:

- a) Curso de transporte escolar;
- b) Curso de condutor de passageiros;
- c) Curso do EAR “Exerce Atividade Remunerada”.

Também alínea b o item **11.1.4** deixa claro os cursos que são requisitos.

Desta forma foi apresentado dentro os dois cursos, um **Curso de Transporte Escolar**, que não foi pontuado em razão de se enquadrar no item 18.6.1 do Edital 03/2025.

Nova Fátima, 24 de setembro de 2025

Willian Pereira da Silva
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Portaria 153/2025